

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 19 DE 07 DE MAIO DE 2024
(Publicada no DOE de 08/05/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo SEI nº 081.2189.2023.0005266-10, e conforme deliberação registrada no item 02 da Ata nº 12/2024, de 30 de ABRIL de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a representação da Segunda Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração, na forma seguinte:

I – representantes da AGERBA: JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS (matrícula nº 81.629.792) e SIMONE BRITO DE ALMEIDA (matrícula 81.343.259), como titulares; SORAIA SOUZA DE FREITAS (matrícula 92.038.886) e ADERVAL DE JESUS ALVES (matrícula nº 81.367.836), como suplentes;

II - representantes da SEINFRA: ALBERTO GORDILHO FILHO (matrícula nº 24.603.148), como titular; e CARINE CURI MAGALHÃES (matrícula nº 24.584.374), como suplente;

III - representantes do SRI: POLLYANA SANTOS COSTA, como titular; e ANTÔNIO CARLOS PAIM LINS, como suplente;

IV - representantes do SHI: ZELITA ANTÔNIA DO CARMO, como titular; e DAVI PEDREIRA DOS SANTOS, como suplente.

Art. 2º - A Presidência da Segunda Turma da Câmara será exercida pelo representante da AGERBA, JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS.

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro titular representante da AGERBA, e na impossibilidade deste, será exercida por um dos membros suplentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA nº 58 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de dezembro de 2021.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, EM 30 DE ABRIL DE 2024

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA